

Solicitação nº28/2017

Data:  
09/05/2017

Rubrica

**PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO**

Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Educação	
Departamento solicitante	Departamento Municipal de Cultura	
Responsável pela solicitação	Giovani Scibor	
E-mail	cmcultural@hotmail.com	
Telefone	(42) 3554-1222 Ramal - 224	
Data	08/05/2017	
Material	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
Serviço	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

**1. OBJETO**

Item	Descrição dos itens com especificações	Qty.	Un.	Valor estimado unidade	Valor estimado total
01	Contratação de serviço de apresentação cultural para o 7º Festerê na Praça;	01	Unidade		

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**

O presente pedido justifica-se por sua necessidade e utilização no desenvolvimento das atividades do Departamento Municipal de Cultura no 7º Festerê na Praça.

**3. LOCAL E HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO**

A entrega dos materiais deve ser feita no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado, situado a Avenida Vitória, nº129, anexo a Biblioteca Municipal Helena Kolody. No horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas.

#### 4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO

Período de utilização de 01 (um) ano;

000002

#### 5. NECESSIDADE DE AMOSTRA?

( ) Sim            ( X ) Não

Quais

itens: \_\_\_\_\_

#### 6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME.

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

E-mail: cmcultural@hotmail.com

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Promoções culturais

Dotação - 2032    Unidade - 341

#### 8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE E CONTRATADA

A obrigação da contratada se refere a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos por este Departamento, bem como certificar a qualidade dos mesmos.

#### 9. DOCUMENTOS QUE JULGUE IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 10 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERENCIA DOS MATERIAIS

Nome: Giovani Scibor

Telefone: (42) 3554-1222

CPF: 052.122.619-88

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 175/2017  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 dias  
F - Local de Entrega: PRAÇA PIO XII  
G - Urgência:  
H - Vigência: 2 meses  
I - Objeto da Licitação: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, as ser realizado no dia 10 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.02.2.076.3.3.90.39.00.00.00	Organização e Promoção de Festividades Municipais	3.3.90.39.23.00.00.00	5.500,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
<b>Total Previsto :</b>				<b>5.500,00</b>

Cruz Machado, 9 de Junho de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



000004

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 175/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação – Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, as ser realizado no dia 10 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

Cruz Machado, 09 de Junho de 2017.

Requisitante

Cruz Machado, 09 de Junho de 2017.

**Parecer Contábil nº 185/2017**

**Referente à Solicitação nº 175/2017 – Secretaria Municipal de Educação**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

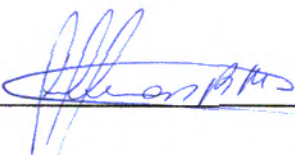
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
348	06.02	2.076	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$60.000,00	R\$5.500,00
Total						R\$5.500,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

000006



40106

# Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Lixo eletrônico | Limpar | Mover para | Ca

## ^ Pastas

- Caixa de Entrad **95**
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos 21
- Itens Enviados
- Itens Excluídos **56**
- Arquivo Morto

## Orçamento Garotinhas de Ouro

**KH** Karin Mariusa Hentz <garotinhasdeouro@yahoo.com.br>  
 Hoje, 09:53  
 Você

000007

Olá Geovani,

Conforme conversa ao telefone segue orçamento para o evento do dia 10/06 Sábado:

- Valor R\$ 5.500,00 ( com NF)
- Show com duração de 03 horas
- Alimentação (janta ) para 5 pessoas
- Sonorização por conta do contratante

Atenciosamente

Karin Hentz



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 17/2017**

#### **OBJETO:**

CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ABERTO AO PÚBLICO, NA 7ª EDIÇÃO DO FESTERÊ NA PRAÇA, ORGANIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, SENDO FEITA A CONTRATAÇÃO DO GRUPO GAROTINHAS DE OURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ABERTO AO PÚBLICO, NA 7ª EDIÇÃO DO FESTERÊ NA PRAÇA, ORGANIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, SENDO FEITA A CONTRATAÇÃO DO GRUPO GAROTINHAS DE OURO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.**

A Secretaria de Administração em atendimento à solicitação ao Departamento Municipal de Cultura visa à contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público no evento 7º Festerê na Praça, a ser realizado na data de 10 e 11 de junho do corrente ano. Dessa forma, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de grupo artístico e cultural para realização de Show aberto ao público no evento 7º Festerê na Praça, promovido pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura. Este evento será realizado na data de 10 e 11 de junho do corrente ano, na Praça Papa Pio XII, tendo a apresentação um show com o grupo Garotinhas de Ouro. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com grupo artístico que atenda esta especificidade do serviço pedido, para o a realização deste evento promovido pelo Departamento Municipal de Cultura.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora foi pesquisada e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas e contem condições legais para realizá-lo. Dadas as condições apresentadas a escolha recaiu para a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POERODE - AMUSPE, inscrita no CNPJ: 07.453.253/0001-60, localizada em Pomerode, Santa Catarina.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.02

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. **Comprovante de certificação do profissional, junto ao Conselho Regional da Classe.**

### DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

### DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade, encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição  
(...)

**III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

### DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á à no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

Cruz Machado, 09 de junho de 2017.

Prefeito

Euclides Pasa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000012

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Associação dos músicos profissionais de Pomerode -AMUSPE

**OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, a ser realizado no dia 10 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso III

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Associação dos músicos profissionais de  
Pomerode -AMUSPE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2017****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Associação dos músicos profissionais de Pomerode -AMUSPE

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, a ser realizado no dia 10 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso III

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTEAssociação dos músicos profissionais de Pomerode -AMUSPE  
CONTRATADO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 17/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMI-

NISTRATIVO nº 175/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, a ser realizado no dia 10 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Associação dos músicos profissionais de Pomerode –AMUSPE, CNPJ: 07.453.253/0001-60

Valor Total R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:  
06.02.2.076.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

000013

INVESTIMENTO | Da ADI/PR

000014

# Paraná recebe equipamento avançado para tratamento

## Hospital Erasto Gaertner recebe material usado na radioterapia

O Hospital Erasto Gaertner, de Curitiba, referência em pesquisa e tratamento do câncer, passou a contar com mais um Acelerador Linear, equipamento de alta tecnologia para o setor de radioterapia. Com investimentos de R\$ 4,4 milhões, provenientes do Ministério da Saúde, o novo equipamento vai ampliar em 30% a capacidade de atendimento.

A vice-governadora, Cida Borghetti, na inauguração do novo equipamento, falou sobre os avanços na área da saúde do Paraná. "É o Estado que mais investe em saúde. Neste primeiro quadrimestre o Governo aplicou R\$ 1,2 bilhão. Estamos reduzindo a fila para procedimentos cirúrgicos não emergenciais e investindo em hospitais em todas as regiões", disse ela.

Cida afirmou que com o equipamento, o Erasto Gaertner terá condições necessárias para atender com rapidez e eficiência os pacientes de todo o Estado. No Paraná existem 22 equipamentos de radioterapia em operação. Segundo o ministro Ricardo Barros, o plano de expansão de radioterapia beneficiará também os municípios de Guarapuava e Ponta Grossa. "Temos mais oito equipamentos no plano de expansão que beneficiará cidades como



Divulgação

Guarapuava e Ponta Grossa. No total, serão cem equipamentos em todo o Brasil para tratamento do câncer", disse ele.

No Hospital Erasto Gaertner, o acelerador já está em funcionamento. Serão dois turnos com capacidade de atendimento para 60 pacientes ao dia. Este é o terceiro equipamento da unidade.

### Principais

Segundo o superintendente do Erasto Gaertner, Adriano Lago, o equipamento é um dos principais no atendimento e combate ao câncer. "Fazemos tratamentos baseados em cirurgia, quimioterapia e radioterapia. Este equipamento de alto custo é importante para a nossa instituição, para o Paraná, e especialmente para nossos pacientes", disse ele.

### Presenças

Também estiveram presentes na inauguração, a secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, a secretária municipal interina da Saúde de Curitiba, Márcia Uçulak, os deputados estaduais, Dr. Batista e Maria Victória, o representante do escritório em Brasília, Luciano Pizzato.



## Esporte

Ricardo Silveira  
esporte@jornalocomercio.com

### CAMPEONATO VARZEANO

## Rodada com classificações definidas nos pênaltis

Se já foi equilibrado na primeira fase, os confrontos eliminatórios do Campeonato Varzeano vem apresentando um equilíbrio ainda maior. Nesse final de semana, no estádio Municipal Álvaro Randon (Migê), novos equipes garantiram suas classificações a próxima fase das categorias livre e veteranos.

Dos cinco confrontos programados, dois dos classificados foram definidos após as cobranças de pênaltis. A rodada teve também um WO com o não comparecimento do time de General Carneiro. Com isso, o Ipiranga avançou a semifinal da chave prata da categoria livre.

### RESULTADOS

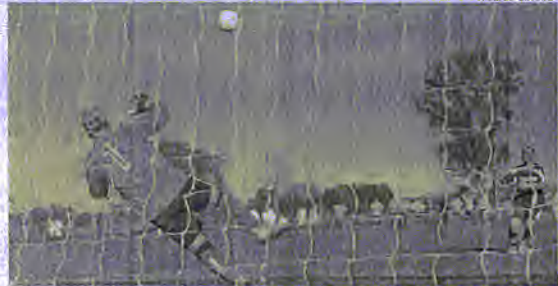
#### Sábado, categoria veteranos

- Bardela/Eletricar 1x1 Ponto Car Pneus – Nos pênaltis, o Ponto Car Pneus venceu por 5 a 4
- Operário/Barão 4x2 Vila Rica/Agropecuária Do Alemão

#### Domingo, categoria livre

- General Carneiro X Ipiranga – O Ipiranga venceu por WO
- Academia Jm 1x3 Pet Narciso
- Silk Uniformes 2x2 Aeroporto – Nos pênaltis, o Aeroporto venceu por 6 a 5

Ricardo Silveira



### JOGOS DO SESI

## Final de semana movimentado no futebol Sete Livre

Novacki e Kerber, consideradas favoritas ao título do futebol Sete Livre dos Jogos do SESI – Fase Municipal, comprovaram essa previsão e venceram na rodada desse sábado, 10, no Centro Esportivo Real.

O Novacki goleou a Videplast por 10 a 1 e o Kerber venceu a Remasa pelo placar de 5 a 3.

Já no domingo, 11, a competição seguiu com mais três jogos. A Construtora CIM venceu o GR Extração por 5 a 3, a Somapar fez 4 a 1 no União Pesca e a Fabriportas venceu por 4 a 2 a Pormade.

Ricardo Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2017  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: Associação dos músicos profissionais de Pomerode -AMUSPE  
OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição do Festival na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura deste município, a ser realizado no dia 10 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garolinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 02 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso III

Município de Cruz Machado - CONTRATANTE  
Associação dos músicos profissionais de Pomerode -AMUSPE  
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, nº 206 - CEP: 84.600-000

AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 145/2015 (2682)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2015

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel de 270,50 m², situado na Rua Coronel João Gualberto, n.º 755, Bairro Centro, União da Vitória/PR, destinado às instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para desempenho das atividades dos Fonoaudiólogos e Psicólogos. DISTRATANTE: O Município de União da Vitória. DISTRATADA: Odete Ravanello Ranssolin. MOTIVO DA RESCISÃO: Mudança para instalações próprias. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA DA RESCISÃO: 10 de junho de 2017. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 12 de junho de 2017

Hilton Santin Roveda - Prefeito

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AUTO POSTO SANTO ANTÔNIO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 06.068.257/0001-61, torna público que irá requerer ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), sua Licença Ambiental de Instalação para AMPLIAÇÃO DE TANQUE SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser implantado à Rodovia BR 153, S/N, Bairro Ouro Verde - CEP 84.660-000, Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

OS Nº 2731

## SISTEMA FAEP



## Sistema FAEP/SENAR-PR nos encontros regionais do Prosolo

Uma série de reuniões regionais vem divulgando o Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná (Prosolo) pelo Estado. Durante oito eventos realizados no interior do Estado, participaram aproximadamente, três mil pessoas, entre produtores, técnicos, agente políticos e lideranças sindicais.

Lançado em agosto de 2016 pelo governo do Estado, com apoio de 22 entidades, entre elas o Sistema FAEP/SENAR-PR, e tem como objetivo recuperar no Paraná as boas práticas de manejo de solo e água. São quatro eixos de atuação: conscientização dos produtores, capacitação, pesquisa aplicada e atualização da legislação.

Na abertura do seminário em Cascavel (região Oeste), no dia 31 de maio, que contou com a presença de aproximadamente 500 pessoas no anfitrião do Centro Universitário FAG, o presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR, Ágide Meneguette, lembrou que o solo é o principal patrimônio do produtor rural e que a sua conservação é fundamental para o aumento da produtividade e da renda do homem do campo. "Temos tecnologias disponíveis, mas precisamos corrigir os solos para elevar cada vez mais a nossa produção. O Prosolo é uma importante ferramenta criada para ajudar o produtor rural a combater a erosão em suas propriedades. Este programa é de longo prazo", afirmou Meneguette.

O Prosolo foi apresentado em Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Umuarama, Apucarana, Carambei, Maringá e Campo Mourão. A adesão é voluntária basta procurar um escritório da Emater até o dia 29 de agosto de 2017.

[sistemafaep.org.br](http://sistemafaep.org.br)

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

#### HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº1/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CPD E PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, PRÉDIO SEDE DA UNIUV E COLTEC.

Data: 9/6/2017

Fornecedor	CNPJ	Lotes	Valor homologado (em R\$)
<b>M MOBILE EIRELI - EPP</b>	15764033/0001-85	1	7.995,00
		2	6.944,00
		10	2.180,00
		11	1.180,00
		13	1.450,00
		16	2.310,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>22.039,00</b>
<b>PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME</b>	10.936.352/0001-07	3	15.187,80
		4	3.840,00
		5	4.200,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>23.227,80</b>
<b>RICHESSE MOVEIS LTDA - EPP</b>	20.265.303/0001-43	6	1.677,00
		12	950,96
		14	8.749,00
		15	414,18
		11.791,14	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>11.791,14</b>
<b>IVAIR ROQUE ADUATI - ME</b>	17.590.608/0001-16	7	744,00
		744,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>744,00</b>
<b>KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME</b>	07.728.572/0001-30	8	23.400,00
		23.400,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>23.400,00</b>
<b>JOÃO ESEQUIEL HUNHOFF - ME</b>	79.095.303/0001-95	9	704,70
		587,25	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>1.291,95</b>
<b>ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - ME</b>	75.408.153/0001-71	20	4.886,00
		4.886,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>			<b>4.886,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>87.379,89</b>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Processo Licitatório 114/2017 - Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de medalhas e troféus personalizados. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de junho de 2017.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Processo Licitatório 113/2017 - Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de chapas e tubos de ferro. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de junho de 2017.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Processo Licitatório 116/2017 - Registro de Preços - Extrato de Edital de Pregão Presencial 078/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de prestador de serviços para realização de consultas e exames médicos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de junho de 2017.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Processo Licitatório 018/2017 - Educação. Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2017 Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material eletrônico. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao@yahoo.com.br](mailto:licitacao@portouniao@yahoo.com.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de junho de 2017.

Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 62/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**  
CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: ANDRESSA KARINE VETTERLEIN CLINICA DE PSICOLOGIA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para em serviço a nível superior na área de psicologia, para atuar na secretaria municipal de assistência social/proteção social especial no Município De Porto Vitória, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil, e Setecentos Reais).  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (Seis) meses, após assinatura do Contrato.  
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO: Nº 62/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017**  
CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADO: ANDRESSA KARINE VETTERLEIN CLINICA DE PSICOLOGIA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para em serviço a nível superior na área de psicologia, para atuar na secretaria municipal de assistência social/proteção social especial no Município De Porto Vitória, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (Vinte Mil, e Setecentos Reais).  
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (Seis) meses, após assinatura do Contrato.  
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Ricardo Castilho de Oliveira  
Pregoeiro

### PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.780/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 136/2017 (4020)

#### REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 063/2017 - PMUVA - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 075/2017

Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa União Prestadora de Serviços Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.901/0001-91, vencedora do Pregão, com objetivo do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP.  
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 908.395,00 (Novecentos e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2017.

DATA DE ASSINATURA DA ATA - INSTRUMENTO CONTRATUAL: 12/06/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA - INSTRUMENTO CONTRATUAL: 12 (doze) meses - De 12/06/2017 a 12/06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 123/2010, Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, PR, 12 de junho de 2017.

Hilton Sanlin Roveda  
Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 17/2017.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 175/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito.

OBJETO: OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, a ser realizado no dia 10 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhos de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo. Favorecido: Associação dos músicos profissionais de Pomerode - AMUSPE, CNPJ: 07.453.253/0001-60.  
Valor Total R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Dotação orçamentária: 06.02.2.076.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 09 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal

Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

**ALTERAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

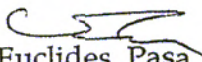
**LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

**ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

**NIVALDO BUDIN** - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



000017



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Avenida Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

**PORTARIA Nº 140/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

**DESIGNAR:**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

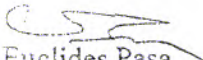
Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

# AMUSPE

000018

## ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

Rua 15 de Novembro, 2219 – Sala B – Centro – POMERODE – Santa Catarina – CEP 89107-000  
Fone (47) 3387-2483 - Cel. 9985-8920 - CNPJ 07.453.253/0001-60 - Inscr. Municipal 4374


### DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 2219, Centro, Sala B, na cidade de Pomerode – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.253/0001-60, neste ato representada pelo seu associado e presidente VENDELINO KONELL, inscrito no CPF nº 294.513.459-49, vem através desta, **declarar**, sob as penas da lei, que esta entidade não possui funcionários, e, por este motivo também, é dispensada da Retenção do INSS e IR das notas de serviços por ela emitidas dos serviços prestados por seus associados, conforme art. 15 da lei 9532/1997, entidade isenta. Não retenção de INSS por não se enquadrar nos serviços listados nos ART 117 E 118 DA IN INSS 971/2009.

**Declaramos** também que nesta Associação não existem faturamentos ou retiradas mensais para nenhum dos associados, pois se trata de uma entidade sem fins lucrativos, sendo assim o faturamento da AMUSPE no mês anterior foi igual ou inferior a duas vezes o limite máximo do salário de contribuição, conforme Art. 120º da normativa RFB 971 de 2009.

Para que a mesma produza os seus legais efeitos, assino-a e declaro ser verdadeiro o conteúdo acima descrito e declarado.

**Pomerode, 27 de janeiro de 2017**

  
**Vendelino Konell**  
**Presidente da AMUSPE**



# AMUSPE

000019

## ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE

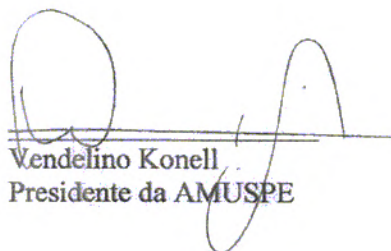
Rua 15 de Novembro, 2219 – Sala B – Centro – POMERODE – Santa Catarina – CEP 89107-000  
Fone (47) 3387-2483 - Cel. 9985-8920 - CNPJ 07.453.253/0001-60 - Inscr. Municipal 4374

### MÚSICOS ASSOCIADOS AS GAROTINHAS DE OURO

Nome do Músico	CPF	Exerce
---	---	---
KARIN MARINEUSA HENTZ	043.710.829-55	OK
KELLEN CRISTINA HENTZ	083.308.929-30	OK
KARINE LUIZA HENTZ	097.849.069-02	OK

Anuidade: Pago 2017.

Declaramos para os devidos fins que os músicos acima relacionados estão em dia com suas obrigações, com isso As Garotinhas de Ouro tem direito de utilizar toda documentação necessária para exercer sua função em todo território nacional e internacional.



Vendelino Konell  
Presidente da AMUSPE

000020



**Bradesco**

**Dia & Noite**

**BDN - BRADESCO DIA E NOITE**  
EXTRATO CONTA CORRENTE

TERM. 006673

ASSOCIACAO DOS MUSICOS P. P.  
AGENCIA 1864 CONTA 0013887-8

14:09 HRS  
19/JAN/2015



**AMUSPE**  
**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE.**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E DOS FINS**

000021

**ARTIGO PRIMEIRO** – A **Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode**, fundada em 16 de maio de 2005, tem sua sede e foro provisoriamente à Rua XV de Novembro n.º 2219, sala "B", Centro, no Município de Pomerode, Estado de Santa Catarina, sendo uma Associação, de duração indeterminada, de caráter representativo, reivindicatório, educativa, cultural, beneficente, filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado "**AMUSPE**".


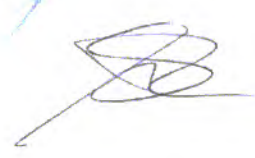
**ARTIGO SEGUNDO** – A **AMUSPE**, estribada no **Artigo 8º da Constituição Federal**, tem por finalidade institucional promover o fomento, a defesa, representação dos interesses das atividades musicais no âmbito do Município de Pomerode, tendo por filosofia a solidariedade e o auxílio mútuo, pugnando pelos interesses legítimos dos profissionais que representam, da seguinte forma:

- I – representar perante as autoridades públicas, os interesses gerais da categoria e os interesses individuais dos associados relativos à profissão exercida consoantes a Lei e a este Estatuto;
- II – desempenhar todas as funções que as leis atribuem ou consistam às associações desta natureza;
- III – organizar e manter serviços de utilidade para seus associados, tais como; promoção e divulgação de shows, criação e manutenção do Selo **AMUSPE** – gravadora e distribuidora sem fins lucrativos, convênios diversos e outros a fins;
- IV – elaboração e/ou realização de contratos de shows, e outras atividades profissionais, no mercado nacional e internacional, cursos de formação e aperfeiçoamento, compra de instrumentos, equipamentos, e softwares musicais e outros produtos de consumo profissional;
- V – manter contatos e intercâmbios com entidades congêneres, em todos os níveis no território nacional e internacional, desde que preservados os princípios da Lei e deste estatuto;
- VI – fomentar entre os músicos e correlacionados o espírito de solidariedade visando à comunhão de seus interesses;
- VII – procurar dirimir amigavelmente questões que por ventura surgida entre os associados;
- VIII – manter serviços de informação, consultas e assessoramento;
- IX – editar ou fazer editar publicações periódicas de informações e divulgação de matéria útil aos associados;
- X – promover meios de instruir, esclarecer e orientar seus associados quanto às suas atividades.

**CAPÍTULO II**

**DO QUADRO SOCIAL**

**ARTIGO TERCEIRO** – O quadro de associados constituir-se-á:

- I – músicos profissionais;
  - II – músicos práticos;
-   


- III – leitores e não leitores de partituras;
- IV – músicos autônomos;
- V – músicos autodidatas;
- VI – músicos independentes;
- VII – autores;
- VIII – instrumentistas;
- IX – professores, que se dediquem á atividade musical;
- X – técnicos, que se dediquem á atividade musical.



000022

**Parágrafo Único** – Todo cidadão interessado em adentrar aos quadros da Entidade deverá encaminhar proposta (**contendo o nome do proponente, endereço, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, o instrumento que toca, e outro dados de interesse da entidade**) a Diretoria, esta, que por maioria, aceitará ou não, a respectiva proposição.

### CAPITULO III

#### DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

**ARTIGO QUARTO** – Os associados dividir-se-ão nas seguintes categorias:

I – **associados fundadores**, assim considerados aqueles que assinaram a ata de constituição da Entidade;

II – **associados contribuintes**, assim considerados aqueles que, para o desenvolvimento dos objetivos da Entidade, ingressarem no quadro de associados, mediante contribuição mensal ou anual a ser definida pela Diretoria, os quais poderão a qualquer momento, oficial seu afastamento através de documento escrito endereçado à Diretoria;

III – **associados beneméritos**; assim considerados aqueles cidadãos e pessoas jurídicas, os quais a Diretoria concede o título em reconhecimento, por serviços relevantes prestados a Instituição.

### CAPÍTULO IV

#### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**ARTIGO QUINTO** – São direitos dos associados, observados á este Estatuto:

- I – participar de Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- II – participar das atividades, projetos e promoções da **AMUSPE**;
- III – ser designados para comissões, representações ou funções de assessoria da Instituição.
- IV – receber a carteira de associado.

**Parágrafo Único** – Todos os associados devem ter direitos iguais, porém, para ocupar funções na Diretoria, deverá ser associado fundador ou contribuinte, justamente pelo seu caráter permanente.

**ARTIGO SEXTO** – São deveres e obrigações dos associados:

- I – observar rigorosamente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, assim como as resoluções da Diretoria e das Assembléias Gerais;

II – colaborar com a Diretoria, zelando pelo patrimônio da **AMUSPE** e contribuindo para realização de seus objetivos.

III – estar quite com todas as obrigações junto a Entidade.



#### CAPÍTULO V

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

000023

**CAPÍTULO SÉTIMO** – As rendas da **AMUSPE** são constituídas:

I – termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público e Setor Privado;

II – contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III – pelas rendas auferidas das atividades desenvolvidas pela Instituição;

IV – pelas rendas provenientes das contribuições dos seus associados;

V – pelas rendas dos bens patrimoniais;

VI – por doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, ou subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VII – rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

VIII – por outras rendas eventuais.

**Parágrafo Único** – As rendas produzidas pela **AMUSPE** serão destinadas aos fins desta Instituição, especialmente na manutenção, investimento, formação de patrimônio e melhoria da infra-estrutura tecnológica.

#### CAPÍTULO VI

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO OITAVO** – São órgãos da Administração da **AMUSPE**:

I – a Assembléia de Associados;

II – a Diretoria;

III – o Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO NONO** – A Assembléia Geral dos Associados constitui a instância decisória máxima da **AMUSPE** e será Ordinária ou Extraordinária.

**Parágrafo Único** – A Assembléia Geral Ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano, por convocação do Presidente.

**ARTIGO DEZ** – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido:

I – de **1/5 (um quinto)** dos associados em pleno gozo com as obrigações sociais.

II – da Diretoria;



III – do Conselho Fiscal.

**ARTIGO ONZE** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de **15 (quinze)** dias.

**Parágrafo Único** – Do ato convocatório previsto neste artigo deverá constar a Ordem do Dia da Assembléia a se realizar.

**ARTIGO DOZE** – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número.

**ARTIGO TREZE** – A **AMUSPE** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**ARTIGO QUATORZE** – Para as deliberações com fins de **Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária**, é exigido o voto de **2/3 (dois terços)** dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de **1/3 (um terço)** nas convocações seguintes.

**ARTIGO QUINZE** – Compete privativamente à Assembléia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

I – eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – votar o orçamento de cada exercício social;

III – decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;

IV – aprovar o regimento interno;

V – aprovar as contas;

VI – alterar estatuto.

**ARTIGO DEZESSEIS** – A **AMUSPE** será dirigida e administrada por uma Diretoria composta por **06 (seis)** membros eleitos pela Assembléia Geral de Associados.

**ARTIGO DEZESSETE** – O mandato da Diretoria será de **2 (dois)** anos, admitida à reeleição sucessiva.

**Parágrafo Único** – O mandato dos membros terá início imediatamente após sua eleição em Assembléia Geral.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA

**ARTIGO DEZOITO** – A Diretoria será constituída por **1 (um)** Presidente, **1 (um)** Vice-Presidente, **1 (um)** Diretor Administrativo, **1 (um)** Diretor Administrativo Adjunto, **1 (um)** Diretor Financeiro e **1 (um)** Diretor Financeiro Adjunto.

**ARTIGO DEZENOVE** – São atribuições exclusivas da Diretoria:

I – dirigir todas as atividades da Entidade;

II – aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;

III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV – contratar e demitir funcionários;

000024





V – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

VI – administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Instituição;

VII – estabelecer taxas e contribuições mensais e anuais;

VIII – representar a **AMUSPE**, frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

000025

**ARTIGO VINTE** – A Diretoria poderá formar, também, uma **Comissão de Apreciação**, composta de no mínimo **3 (três)** pessoas credenciadas, para que a **AMUSPE**, mediante seu parecer, possa emitir carteirinha com a classificação do músico, para que o mesmo possa se colocar no mercado de trabalho.

**ARTIGO VINTE E UM** – A Diretoria poderá criar qualquer outro cargo ou função para auxiliar na administração da Instituição, sendo estes referendados na primeira Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - Todos os cargos de confiança deverão ser preenchidos no prazo máximo de **30 (trinta)** dias.

**ARTIGO VINTE E DOIS** – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**ARTIGO VINTE E TRÊS** – Compete privativamente ao Presidente:

I – representar a **AMUSPE**, judicial e extra-judicialmente;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – presidir a Assembléia Geral;

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar todas as carteiras de músico;

VI – assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o Diretor Financeiro.

**ARTIGO VINTE E QUATRO** – Compete privativamente ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar de modo geral, sua colaboração o Presidente;

IV – exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

**ARTIGO VINTE E CINCO** – Compete privativamente ao Diretor Administrativo:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias e informações das atividades da Entidade.

III - emitir ás carteiras de músico.

**ARTIGO VINTE E SEIS** – Compete privativamente ao Diretor Administrativo Adjunto:

I – substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;



III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Administrativo.

**ARTIGO VINTE E SETE** – Compete privativamente ao Diretor Financeiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII – acompanhar, a qualquer tempo, as auditorias pelo Poder Público, prestando as informações que os auditores julgarem necessárias e franqueando-lhes o acesso à escrituração dos negócios sociais.

**ARTIGO VINTE E OITO** – Compete privativamente ao Diretor Financeiro Adjunto:

I – substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Financeiro.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO VINTE E NOVE** – O Conselho Fiscal será constituído por **3 (três)** membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:

**Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**ARTIGO TRINTA** – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros de escrituração da Instituição;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;

III – requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV – contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada **6 (seis)** meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

000020



## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO

**ARTIGO TRINTA E UM** – O patrimônio da **AMUSPE** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**ARTIGO TRINTA E DOIS** – No caso de extinção, encerramento ou dissolução da **AMUSPE**, o respectivo patrimônio líquido será transferido para a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos da **Lei 9.790/99**, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

000027

## CAPÍTULO VIII

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**ARTIGO TRINTA E TRÊS** – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o **parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal**.

## CAPÍTULO IX

### DAS PENAS

**ARTIGO TRINTA E QUATRO** – Todos os associados independentemente de sua categoria que violarem parcialmente ou integralmente as normas deste Estatuto e Regimentos Internos serão penalizados da seguinte forma:

- I – advertência escrita;
- II – suspensão;
- III – exclusão;
- IV – multa.

**ARTIGO TRINTA E CINCO** – As penas de Advertência Escrita, Suspensão, e Multa serão aplicadas exclusivamente pela Diretoria.

**ARTIGO TRINTA E SEIS** – Tratando-se de atitude nociva e que importe grave violação por parte do associado, apenas com Exclusão; a Diretoria estabelecerá **Comissão de Sindicância**, a qual averiguará os fatos, respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo que ao final, através de decisão fundamentada informará sobre as medidas cabíveis; decisão que será homologada pela Diretoria; cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** – A Comissão de Sindicância terá o prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados da instauração do processo, para proferir a decisão final.

**Diretor Administrativo Adjunto: Wilson Hafemann**, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 1.240.712 SSP-SC e CPF n.º 420.912.849-04, residente e domiciliado na Rua Vitória n.º 1033, Bairro Testo Rega, Pomerode/SC.



**Conselheiro Fiscal: Vendelin Voigtlaender**, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 218.105.919-53, e RG n.º 387.973-9 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Fundos Klaus, n.º 1747, Bairro Pomerode-Fundos, Pomerode/SC

000028

**Conselheiro Fiscal: Claudino Lieskow**, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 775.572.809-97 e RG n.º 2.795.047-6 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Erwin Volkmann, n.º 150, Bairro Testo Salto, Blumenau/SC.

**Conselheiro Fiscal: Elio Just**, brasileiro, casado, músico CPF n.º 076.918.589-49 e RG n.º 339.945-1 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Helmuth Just, n.º 112, Bairro Testo Central, Pomerode/SC.

**Conselheiro Fiscal Suplente: Dietrich Ehlert**, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 419.146.439-68 e RG n.º 610.862-8 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Frederico Weege n.º 3141, Pomerode/SC.

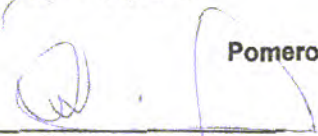
**Conselheiro Fiscal Suplente: Claus Starke**, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 030.298.509-35 e RG n.º 3/C.3.666.500 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gustmann, s/n.º, Pomerode/SC.


**Conselheiro Fiscal Suplente: Wilmar Voigtlaender**, brasileiro, casado, músico, CPF n.º 031.728.099-60 e RG n.º 3.545.803-8 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Fundos Klaus n.º 1747, Bairro Pomerode-Fundos, Pomerode/SC

A seguir foi empossada a Primeira Diretoria da Associação, que externou seu contentamento dizendo da satisfação de suas indicações. E com o sério propósito de trabalhar em prol dos objetivos da Associação ora fundada. Como ninguém, mais quisesse fazer o uso da palavra declarou-se encerrada a presente assembléia, obrigando-se a levar ao competente registro a presente Ata e os Estatutos, pedindo a mim secretário desta assembléia que lavrasse a presente ata que vai assinada depois de lida e achada conforme por todos os presentes fundadores, retro qualificados na constituição da diretoria. (aa) Vendelino Konell, Wolfgang Marcus Krueger, Marcos Behling Valmir Starke, Sandro Luiz Romig, Wilson Hafemann, Elio Just, Claudino Lieskow, Vendelin Voigtlaender, Dietrich Ehlert, Claus Starke, Wilmar Voigtlaender, Alexandre Baumgratz da Costa.

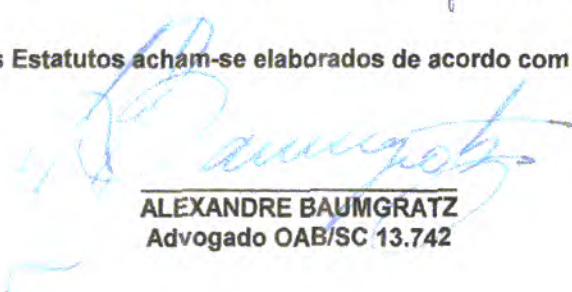
A presente é cópia fiel do livro de atas n.º 01, fls. 01.

Pomerode, em 16 de Maio de 2005.-

  
Vendelino Konell - Presidente

  
Sandro Luiz Romig - Diretor Administrativo

Os presentes Estatutos acham-se elaborados de acordo com a Lei em vigor.

  
ALEXANDRE BAUMGRATZ  
Advogado OAB/SC 13.742





## CAPÍTULO X

### DO REGIMENTO INTERNO

**ARTIGO TRINTA E SETE** – O regimento interno complementar a função e finalidade deste estatuto, regulamentando-o, e prescrevendo normas para ordem interna da Instituição, e sua Fiscalização.

**Parágrafo Único** – A Diretoria poderá propor alterações nas disposições do regimento interno, sendo que a aprovação é de competência exclusiva da Assembléia Geral de Associados.

000029

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO TRINTA E OITO** – Os membros da Administração Geral não receberão qualquer remuneração decorrente da função ou cargo exercido a serviço da **AMUSPE**, cuja atuação são inteiramente gratuitas.

**ARTIGO TRINTA E NOVE** – Os associados da **AMUSPE**, não responderão subsidiariamente nem solidariamente, pelas obrigações da Instituição.

**ARTIGO QUARENTA** – O associado que for desligado ou deixar de pertencer aos quadros de associados da Instituição, não terá direito a restituição de qualquer importância que tenha pagado.

**ARTIGO QUARENTA E UM** – A Instituição será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, mediante voto favorável de **2/3 (dois terços)** no mínimo dos associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**ARTIGO QUARENTA E DOIS** – Terão direito a voto os associados, com idade superior a **18 (dezoito)** anos.

**ARTIGO QUARENTA E TRÊS** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria *Ad referendum* da primeira Assembléia Geral a ser realizada.

E como terceiro item da Ordem do Dia, constava a eleição da primeira Diretoria da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode, que cumprirão seus mandatos até julho de 2007, como não foi formada nenhuma chapa completa para concorrer, foram seus membros todos eleitos por aclamação, ficando assim constituída a primeira diretoria:

**Presidente: Vendelino Konell**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 544.813.1 SSP-SC e CPF nº 294.513.459-49, residente e domiciliado á Rua XV de Novembro nº 2219, Centro, Pomerode/SC;

**Vice-presidente: Wolfgang Marcus Krueger**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 336.438-0 SSP-SC e CPF n.º 030.956.229-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Abry n.º 370, Centro, Pomerode/SC;

**Diretor Financeiro: Marcos Behling**, brasileiro, casado, músico, portador do RG nº 981.861-8 SSP-SC e CPF nº 419.175.539-00, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 1495, Centro, Pomerode/SC;

**Diretor Financeiro Adjunto: Valmir Starke**, brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG nº 3R/1.256.535 SSP-SC e CPF n.º 421.397.759-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Radtke n.º 29, Centro, Pomerode/SC.

**Diretor Administrativo: Sandro Luiz Romig**, brasileiro, casado, auxiliar notarial, portador do RG nº 2.1788.471-0 SSP-SC e CPF n.º 763.278.339-34, residente e domiciliado na Rua Itajai n.º 227, Centro, Pomerode/SC.

000030

Apresentado em 24 de Julho de 2005.-  
Registrado no Livro nº A-07, à fls. 018,  
sob nº 382, na data supra. O Oficial  
Substituto:

Léa Hoge Hass  
Oficial do Registro Civil  
Títulos e Documentos  
Marcos Conrado Hass  
Leane Hass Zimmermann  
Iris Hoge  
Substituto  
Comarca de Pomerode  
Santa Catarina



LÉA HOGE HASS  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MARCOS CONRADO HASS  
e IRIS HOGE  
OFICIAIS SUBSTITUTOS  
LEANE HASS ZIMMERMANN  
ESCREVENTE REGISTRAL  
COMARCA DE POMERODE  
SANTA CATARINA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>000031</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.453.253/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMUSPE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>2.219</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	
CEP <b>89.107-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>POMERODE</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(47) 9985-8920</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/03/2017** às **14:43:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/03/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE**  
**CNPJ: 07.453.253/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

000032

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:09:26 do dia 04/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2017.

Código de controle da certidão: **1F83.6D48.EAAD.D015**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE**  
CNPJ/CPF: **07.453.253/0001-60**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

000033

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 170140048831981  
Data de emissão: 05/06/2017 15:39:33  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **04/08/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE POMERODE**  
**Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária**

000034

## Certidão Negativa de Débito

Nº 5835 / 2017

### Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: **07.453.253/0001-60**  
Nome/Razão: **208779 - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE**  
Codigo: **208.779**  
Endereço: **RUA 15 DE NOVEMBRO, 2219**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Pomerode**  
Estado: **Santa Catarina**  
CEP: **89.107-000**

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS.

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referencias a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br) ou no setor da Prefeitura Municipal.